

## Acta nº 1

Aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito reuniu a Direcção da Fundação Octávio Maria de Oliveira, IPSS com o NIPC 504.390.767, criada com a aprovação da alteração dos Estatutos que ocorreu em vinte de Dezembro de dois mil e dezassete, notificada à Fundação por ofício de trinta e um de Janeiro de dois mil e dezoito, pela Direcção-Geral da Segurança Social; —

Para dar cumprimento ao estatuído, o Conselho de Administração, em vinte de Fevereiro de dois mil e dezoito, nomeou todos os membros dos corpos sociais — Acta nº 37 — onde fica indicado para presidente da Direcção o Sr. Dr. Pedro Jorge de Miranda Causado Pais e para vogal o Sr. Dr. Leus Filipe do Nascimento Bairos. —

Posteriormente, através da Acta número 38, ponto 2, o Presidente do Conselho de Administração e da Direcção, indica o nome do seu substituto/sucessor em caso de impedimento ou de morte, tanto para a Administração quanto para a Direcção, sendo aprovado o nome do Sr. Eng.º Miguel de Andrade e Castro Causado Pais; —

Pela Acta número 40, de Oito de Outubro de dois mil e dezoito, na sequência do falecimento do Sr. Dr. Pedro Jorge de Miranda Causado Pais, é decidida e aprovada a tomada de posse do novo Presidente do Conselho de Administração e da Direcção, Eng.º Miguel de Andrade e Castro Causado Pais. —

Nestes termos, reúne a Direcção da Fundação Octávio Maria de Oliveira, na sua delegação sita na Av.º de Roma, número noventa e um, segundo andar direito, em Lisboa, com os membros que a constituem, Sr. Eng.º Miguel de Andrade e Castro Causado Pais, presidente, e o Sr. Dr. Leus Filipe do Nascimento Bairos, vogal, para dar cumprimento à necessidade de fazer constar em Acta os valores remuneratórios que mensalmente são pagos aos membros dos corpos sociais, e que são unicamente os que a seguir se indicam:

Conselho de Administração, que tem 5 membros, por decisão do Conselho de Administração, o seu presidente Eng.º Miguel de Andrade e Castro Causado Pais, auferir um vencimento mensal ilíquido de dois mil duzentos e cinquenta euros, e o vogal

Dr. Dr. Luis Filipe do Nascimento Soares, aufere um con-  
cumento mensal iliquidado de oitocentos euros, ambos com  
sujeição aos respectivos descontos para a Segurança Social  
e de retenção na fonte em Sede de IRS.

Por nada mais haver a declarar, neste momento, vai  
a presente Acta ser assinada pelos presentes.

- x Miguel de Almeida e Castro Casado Pais
- x Miguel Almeida